

Ibovespa fecha no zero entre alta de Vale e incertezas sobre precatórios: entenda o que os investidores acham da PEC

O Ibovespa oscilou entre o terreno negativo e positivo até o último minuto de negociação. A sessão foi dividida entre o bom desempenho de ações ligadas a matérias-primas (commodities) e incertezas sobre o futuro da PEC dos Precatórios, o Projeto de Emenda à Constituição que pretende abrir espaço no orçamento público para o financiamento do Auxílio Brasil, substituto do Bolsa Família.

Na última sexta-feira, a ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu o pagamento das Emendas de Relator (RP9) – instrumento que ficou conhecido como “orçamento secreto” – e também cobrou explicações da Mesa Diretora e do presidente da

Câmara, Arthur Lira (PP-AL), sobre a participação remota de deputados na votação do texto em primeiro turno na semana passada.

A Bolsa começou a sessão desta segunda em queda, quase perdendo o patamar dos 104 mil pontos, mas reagiu depois que Lira afirmou que a votação em segundo turno da PEC está mantida para amanhã e espera ter maior adesão de apoiadores dessa vez. A primeira votação foi apertada, o que já sinalizava que a trajetória da PEC no Congresso não seria fácil.

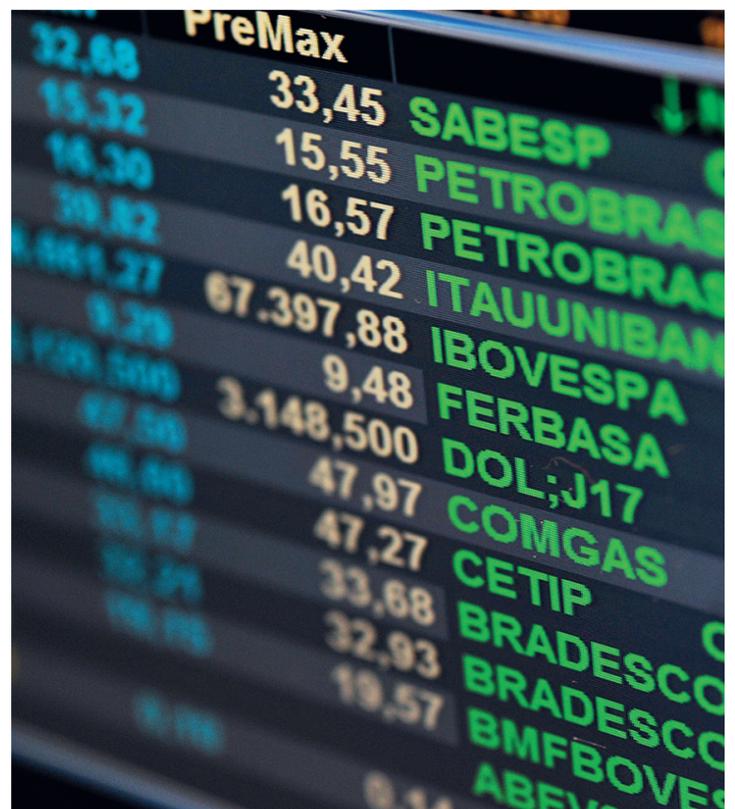
Quando a PEC foi proposta pelo governo há pouco mais de três meses, os participantes do mercado reagiram mal. O alongamento das dívidas judiciais chegou a ser chamado de medida populista e de calote por economistas e

analistas. Hoje, ironicamente, a Bolsa parece depender do avanço da Proposta para conseguir subir. Rodrigo Franchini, sócio da Monte Bravo, nega que o mercado tenha simpatia pela PEC.

“É que o mercado vê a PEC dos precatórios como uma das saídas mais factíveis para o imbróglio que o Brasil se meteu. O pagamento do Auxílio Brasil vai acontecer, o governo não vai voltar atrás nisso. A questão é como passar o benefício com menos impacto fiscal possível. E a solução para isso seria a PEC”, afirma Franchini.

Para os participantes do mercado, a PEC é vista como uma “maquiagem”, pois abre espaço no Orçamento jogando dívidas para frente no estilo “pago quando puder”.

Infomoney



Economia



Mercado financeiro eleva projeção da inflação para 9,33%

Página - 03

Energia solar se populariza e vira opção contra alta da conta de luz

Página - 03



Bitcoin

Bitcoin sobe 10%, Ethereum faz nova máxima e mais assuntos que vão movimentar o mercado de criptos hoje

Página - 05



Política

Substituir Bolsa Família por Auxílio Brasil vai gerar 'insegurança social', diz economista

Página - 04

Bolsonaro diz que está 99% fechado com PL, e Valdemar Costa Neto confirma

Página - 04

No Mundo

Obama cobra liderança do Brasil na COP26 e pede a jovens que votem pensando no clima



Em passagem pela COP26 que provocou aglomeração recorde nos corredores e lotou um dos maiores auditórios, o ex-presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, disse na tarde desta segunda-feira (8) que espera que o Brasil, a China, a Índia, a Rússia e a Indonésia liderem o combate à crise climática.

A afirmação foi feita em discurso no qual ele exortou os jovens a transformarem a raiva e a ansiedade em ações e, principalmente, em votos: “Você pode não gostar da política. Mas não a ignore”.

O presidente citou a atuação política como a primeira forma pela qual cada jovem pode, individualmente, con-

tribuir para o clima. “Vote como se sua vida dependesse disso. Não adote uma postura cínica com a política. Não teremos intervenções pelo clima vindas dos governantes se eles não sentirem a pressão dos eleitores.”

Segundo o ex-presidente, esse era um conselho que sempre ouvia de sua mãe quando, adolescente, se revoltava com algo: “Mãos à obra, mexa-se, envolva-se e mude o que precisa ser mudado”.

Obama também sugeriu que o público faça pressão sobre as empresas, deixando de comprar das que desrespeitam o ambiente ou não atuam para preservá-lo, e sugeriu aos ativistas que não se isolem dentro de uma bolha.

“Não adianta pregar aos convertidos nem só se juntar aos que já acreditam na crise do clima. É preciso ouvir os resistentes, entender suas preocupações e encontrar as formas de que eles sejam menos atingidos pelas mudanças necessárias”, disse o político americano.

Ele também afirmou aos mais jovens que se preparem para uma maratona, porque o progresso será lento e confuso. “Instituições políticas se movem devagar, mesmo quando há boas intenções; empresários olham o lucro no curto prazo; cooperação internacional sempre foi difícil e piorou com a desinformação online.”

Ana Estela de Sousa Pinto/Folhapress

Casos de covid-19 no mundo passam de 250 milhões

O número de casos de covid-19 no mundo ultrapassou a marca de 250 milhões nesta segunda-feira (8) e alguns países do Leste da Europa registram surtos recordes no mesmo momento em que a disparada da variante Delta diminui e muitos países reativam o comércio e o turismo.

O número diário médio de casos caiu 36% nos últimos três meses, de acordo com análise da Reuters, mas o vírus ainda está infectando 50 milhões de pessoas em todo o mundo a cada 90 dias, devido à variante Delta altamente transmissível.

Por outro lado, foi necessário quase um ano para se notificar os primeiros 50 milhões de casos da doença.

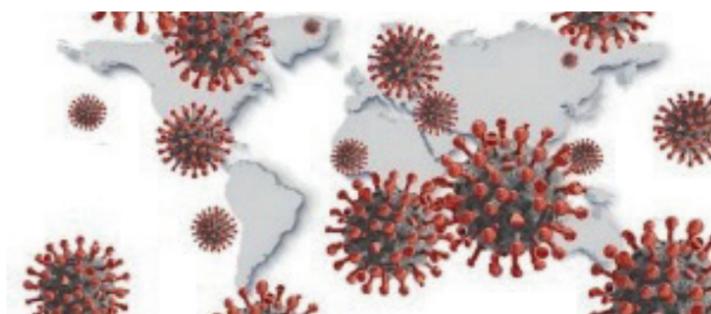
Especialistas da área de saúde saúde têm a esperança

de que muitas nações tenham deixado o pior da pandemia para trás, graças às vacinas e à exposição natural, mas alertam que o clima mais frio e as festas de fim de ano podem fazer os casos aumentarem.

“Achamos que de agora até o final de 2022, é o ponto no qual assumimos o controle do vírus, quando podemos diminuir consideravelmente as doenças graves e as mortes”, disse Maria Van Kerkhove, epidemiologista que comanda a resposta da Organização Mundial da Saúde (OMS) à pandemia.

As infecções ainda estão crescendo em 55 de 240 países. Rússia, Ucrânia e Grécia atingiram ou estão próximas de níveis recordes de casos relatados, desde que a pandemia começou cerca de dois anos atrás, segundo análise da Reuters.

Reuters/ABR



Embaixada e consulados norte-americanos retomam renovação de vistos



A partir desta segunda-feira (8), a Embaixada dos Estados Unidos no Brasil e os consulados retomam a emissão e a renovação de vistos para turistas já vacinados contra a covid-19. Por causa da pandemia, desde maio de 2020 o serviço estava com vagas limitadas, com prioridade para pessoas em situação de emergência e vistos estudiantis. Nesta nova etapa, esses últimos continuam sendo prioritários.

De acordo com o porta-voz e chefe da seção consular da embaixada, Antonio Agnone, um número signifi-

cativo de vagas para entrevistas, incluindo datas para este ano, já foram disponibilizadas. Outra novidade é que, de acordo com a disponibilidade, entrevistas já marcadas poderão ser reagendadas para uma data mais próxima. A embaixada e consulados recomendam que os solicitantes de visto chequem regularmente o site de agendamento para novos horários.

Pelas regras divulgadas pela embaixada, além de completamente imunizados contra a covid-19, os viajantes precisam apresentar o comprovante de vacinação. A dose final deve ter sido

administrada ao menos duas semanas antes do embarque para os EUA.

Outra exigência é um teste PCR ou antígeno negativo, feito até três dias antes do embarque. Serão aceitos os imunizantes aprovados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para uso emergencial, ou seja, todos os utilizados pelo Programa Nacional de Imunizações brasileiro.

No caso de crianças e adolescentes de até 17 anos não é necessário apresentar o comprovante de vacinação, mas um teste negativo para covid-19.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Mercado financeiro eleva projeção da inflação para 9,33%



A previsão do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerada a inflação oficial do país, subiu de 9,17% para 9,33% neste ano. É a 31ª elevação consecutiva da projeção. A estimativa está no Boletim Focus desta segunda-feira (8), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central com a expectativa das instituições para os principais indicadores econômicos.

Para 2022, a estimativa de inflação ficou em 4,63%. Para 2023 e 2024, as previsões são de 3,27% e 3,10%, respectivamente.

Em setembro, puxada pelo aumento de preços de energia elétrica e combustí-

veis, a inflação subiu 1,16%, a maior para o mês desde 1994, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Com isso, o indicador acumula altas de 6,9% no ano e de 10,25% nos últimos 12 meses.

Os dados de outubro serão divulgados esta semana pelo instituto, mas o IPCA-15, que é a prévia da inflação oficial, ficou em 1,20% no mês passado. No ano, o IPCA-15 acumula alta de 8,30% e, em 12 meses, de 10,34%.

A previsão para 2021 está acima da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou

para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2,25% e o superior de 5,25%. Para 2022 e 2023 as metas são 3,5% e 3,25%, respectivamente, com o mesmo intervalo de tolerância.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, definida em 7,75% ao ano pelo Copom. Para a próxima reunião do órgão, o Copom já sinalizou que pretende elevar a Selic em mais 1,5 ponto percentual.

As projeções do BC para a inflação também estão ligeiramente acima da meta para 2022 e ao redor da meta para 2023. Isso reforça a decisão da autarquia de manter a política mais contracionista, com elevação dos juros. Folhapress

Brasil descumpre plano energético, e falta o equivalente a quase uma Itaipu

O plano de aumentar a produção de energia no Brasil foi descumprido nos últimos dez anos. O déficit em relação ao que foi programado é equivalente hoje a quase a uma usina hidrelétrica de Itaipu. Todos os anos, a EPE (Empresa de Pesquisa Energética), ligada ao governo federal, produz um plano apontando o quanto a capacidade de geração de energia elétrica no país precisa crescer, em uma década, para atender a demanda.

O documento produzido para 2021 mostra que, nos últimos dez anos, o país não atingiu os valores planejados: o parque de geração atual tem 10 GW a menos de capacidade do que o previsto. Para se ter uma ideia, Itaipu, no Paraná, tem 14 GW de capacidade instalada; a de Tucuruí, no Pará, tem quase 8,4 GW.

Enfrentando a pior seca em 90 anos, o país teve de acionar usinas termelétricas, mais caras, e importar mais energia para evitar desabastecimento. As ações encareceram a conta de luz, o que, junto com outros fatores, tem pressionado a inflação.

Especialistas afirmam que os planos da EPE são apenas indicativos, ou seja, não são obrigatórios, já que os investimentos no setor são da iniciativa privada. Mas, segundo eles, a falta de incentivo do governo e as condições econômicas do país acabaram diminuindo o interesse dos investidores por novas usinas.

E o horizonte para os próximos anos não é melhor: a lei que permitiu a privatização da Eletrobras, estatal do setor elétrico, incluiu a construção obrigatória de novas usinas térmicas a gás.

Biznews



Energia solar se populariza e vira opção contra alta da conta de luz



A instabilidade energética criada pela escassez de chuvas, que afeta diretamente as hidrelétricas, principal fonte energética no país, além das recentes altas na conta de luz, tem ajudado a crescer a busca pela instalação de energia solar.

O aumento na quantidade de imóveis inseridos ao sistema por radiação solar pode ser notado em números da Aneel. Entre 1º de janeiro e 5 de novembro do ano passado foram realizadas 125.880 conexões em residências pelo país, enquanto em igual período deste ano, o montante saltou para 205.225 novas instalações, um crescimento de 63%.

Atualmente, ainda de acordo com dados da agên-

cia, existem mais 494 mil consumidores da modalidade pelo país.

Antes considerada como uma ferramenta para reduzir custos em grandes estabelecimentos comerciais ou construções maiores, a energia solar passou a ser instalada em imóveis residenciais e o kit pode ser comprado em lojas e magazines comuns, com preços que variam entre R\$ 1.000 e R\$ 15 mil, dependendo do modelo.

Responsável pelo departamento de expansão da Kinsol, uma das empresas que atuam no mercado, Ronaldo Vieira diz ter registrado um aumento de 70% nas procura, de acordo com ele, "por causa do aumento nas tarifas provocado pela crise hídrica".

Vieira afirma que os equi-

pamentos são de longa durabilidade e com garantia de eficiência energética por 25 anos. "Energia elétrica sustentável, obtida por meio de um recurso natural infinito, que é o sol. Equipamentos de longa durabilidade. Após a instalação, o cliente fica imune aos reajustes das concessionárias"

O especialista em energia solar Roberto Valer, que possui doutorado em energia pela USP, afirmou que o produto é uma solução importante para diversificar a matriz energética e dar mais segurança ao setor. "É uma energia modular, com flexibilidade para se instalar tanto um sistema pequeno na casa de uma família de baixa renda quanto em uma grande indústria", afirmou. Paulo Eduardo Dias/Folhapress

Política

Substituir Bolsa Família por Auxílio Brasil vai gerar 'insegurança social', diz economista



A substituição do Bolsa Família pelo Auxílio Brasil vai provocar uma "insegurança social", afirmou nesta segunda-feira (8) o economista Manoel Pires, coordenador do Observatório de Política Fiscal do FGV Ibre.

O novo programa de transferência de renda prevê repasses no valor de R\$ 400 até o final de 2022, ano de eleições.

O problema, segundo Pires, é que o futuro dos pagamentos ainda é incerto, tanto em caso de reeleição do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no próximo ano, quanto em caso de troca no Palácio do Planalto.

"Em dezembro de 2022, se tudo correr como o governo está planejando, você tem

um encontro com isso novamente, com esse dilema. Os beneficiários podem achar que não terão mais direito ao benefício. Isso vai causar uma insegurança social", relatou o pesquisador.

"A gente tem um programa que ninguém questiona, o Bolsa Família. Ao mesmo tempo, todo mundo critica os outros programas por serem ruins, por terem de melhorar. A gente está querendo mexer naquele que funciona bem."

A avaliação ocorreu durante apresentação a jornalistas sobre possíveis caminhos para o financiamento de medidas de proteção social no Brasil.

O encontro também teve a presença do economista Marcelo Medeiros,

professor da UnB (Universidade de Brasília) e professor visitante da Columbia University. Medeiros disse concordar com a análise de Pires sobre o Auxílio Brasil.

O projeto provocou uma série de críticas entre analistas, em razão das incertezas sobre o financiamento e dos possíveis riscos fiscais. O drizzle no teto de gastos para bancar a medida gerou tensão em setores como o mercado financeiro nas últimas semanas.

Na sexta-feira (5), Bolsonaro editou decreto reajustando a classificação de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza para beneficiários do Bolsa Família, que, a partir deste mês, passa a se chamar Auxílio Brasil.

Leonardo Vieceli/Folhapress

Cesta básica em São Paulo encosta nos R\$ 700

Levantamento mensal do Dieese (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) mostra que o valor da cesta básica continua subindo na maior parte do país. Em outubro, 16 das 17 capitais tiveram aumento. A cesta básica mais cara foi registrada em Florianópolis, por R\$ 700,69. São Paulo vem logo em seguida, com a cesta passando de R\$ 673,45, em setembro, para R\$ 693,79.

A Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos do Dieese leva em conta o decreto que determinou que a cesta de alimentos fosse composta por 13 produtos alimentícios em quantidades suficientes para garantir, durante um mês, o sustento e o bem-estar de um trabalhador em idade adulta.

Ao comparar outubro de 2020 e outubro de 2021, o preço do conjunto de alimentos básicos subiu em todas

as capitais que fazem parte do levantamento. Os maiores percentuais foram observados em Brasília (31,65%), Campo Grande (25,62%), Curitiba (22,79%) e Vitória (21,37%). A carne bovina de primeira teve o preço reduzido em nove capitais, como Vitória. O motivo principal foi a queda na exportação, provocada pela sanção da China à carne brasileira.

Com base na cesta mais cara que em outubro, a de Florianópolis, o Dieese estima que o salário mínimo necessário deveria ser equivalente a R\$ 5.886,50, o que corresponde a 5,35 vezes o piso nacional vigente (R\$ 1.100).

O cálculo do departamento foi feito levando em consideração uma família de quatro pessoas, com dois adultos e duas crianças. Já em setembro, o valor do mínimo necessário deveria ter sido de R\$ 5.657,66, ou 5,14 vezes o piso em vigor.

Ana Paula Branco/Folhapress



Bolsonaro diz que está 99% fechado com PL, e Valdemar Costa Neto confirma



O presidente Jair Bolsonaro (sem partido) disse nesta segunda-feira (8) que está "99% fechado" para se filiar ao PL, partido de Valdemar Costa Neto.

A declaração foi dada à CNN Brasil. Segundo a TV, o presidente disse ainda que a "chance de dar errado [a negociação] é zero".

O chefe do Executivo ainda afirmou que na quarta-feira (10) terá reunião para tratar dos últimos detalhes com Valdemar, "e em seguida, marcar a data do casamento".

O presidente da legenda é ex-aliado do PT, foi condenado e preso no esquema do mensalão.

Em áudio enviado por assessores nesta segunda-fei-

ra, Valdemar disse que Bolsonaro tem conversado com os três principais partidos da base de sustentação dele no Congresso para que todos sejam atendidos.

"Hoje ele me informou que falou com o Ciro [Nogueira, do PP], e com os outros partidos. Temos que nos entender para que todos sejam atendidos. Política é isso. Hoje o PP tem a presidência da Câmara, amanhã, vamos querer ter essa presidência. Tem a eleição do Arthur e nós vamos apoiar? E depois de nós, vai vir o PRB (Republicanos) todos temos que crescer. Não pode ficar para trás. Se temos um grupo temos que estar unidos", disse Valdemar.

"Ele [Bolsonaro] falou comigo que falou com o Ciro

hoje e o Ciro entendeu. Vamos tocar para frente o assunto e vamos entender quando vamos fazer essa filiação", continuou.

No próximo dia 19, Bolsonaro fará dois anos sem partido, desde que pediu desfiliação do PSL.

Nas últimas semanas, o PP e o PL têm intensificado as negociações com o presidente.

Como a Folha de S.Paulo mostrou, os dois partidos do centrão devem compor a chapa presidencial, um filiando o chefe do Executivo, e o outro, o vice.

Este é o acordo que vem sendo discutido pelas cúpulas das duas legendas e por auxiliares palacianos.

Marianna Holanda/Folhapress

Bitcoin sobe 10%, Ethereum faz nova máxima e mais assuntos que vão movimentar o mercado de criptos hoje



Uma atualização do Bitcoin (BTC) que entra em vigor neste mês e os temores de inflação dão o tom das negociações no mercado de criptomoedas e é um dos elementos que fazem a moeda digital se recuperar de uma baixa que a levou para perto de US\$ 60 mil no fim de semana e disparar cerca de 10%.

O ativo, assim, volta a ultrapassar o patamar de US\$ 66 mil, visto pela última vez em 20 de outubro, data em que o recorde atual de pouco mais de US\$ 67 mil foi estabelecido. O movimento também aconteceu a tempo de registrar o maior fechamento semanal da história, a US\$ 63.270.

“As instituições financeiras

querem fazer parte disso, os reguladores não querem restringi-lo muito. Estamos quase passando do ponto de inflexão, onde ele vira parte do sistema e será muito, muito difícil retirá-lo”, disse Kyle Rodda, analista da corretora IG Markets, à Reuters.

Investidores estão de olho na atualização Taproot, que visa melhorar a eficiência e privacidade da rede e abre caminho para a criação de contratos inteligentes mais avançados. Esta será a maior mudança implementada no Bitcoin desde 2017, quando a chegada da tecnologia SegWit permitiu o surgimento da Lightning Network, uma rede paralela que acelera e barateia pagamentos com BTC.

O Taproot já tem consen-

so da maioria dos validadores da rede e está previsto para ser implementado no dia 14 de novembro.

O Ethereum (ETH), que prepara uma grande atualização para 2022, registrou uma nova máxima histórica de US\$ 4.782 por volta das 4h. A que mais sobe no dia, no entanto, é a Kadena (KDA), cripto de um novo projeto de ex-funcionários do JP Morgan que promete transações na blockchain a custo zero, entre outras vantagens.

Além disso, os ativos das exchanges OKEx, Crypto.com e Kucoin avançam entre 12% e 14% um dia depois que a Binance Coin (BNB), da Binance, disparou para perto de sua máxima histórica de cerca de US\$ 680. Infomoney

Por que e como começar a investir em cripto

Quando escrevi em fevereiro de 2021 o texto sobre o custo de não se investir em cripto, relatei como a cripto estava entrando no mercado financeiro com várias pontes sendo construídas. Também disse que não tardaria a termos uma simbiose muito maior entre os dois mercados, deixando excluídos os que não compreendessem as criptos. E isso está acontecendo de forma bastante acelerada.

A indústria de ETFs é um grande exemplo. Os ETFs de cripto no Brasil já têm patrimônio superior a R\$ 2,5 bilhões e os recentes ETFs de cripto, baseados em futuros de Bitcoin, lançados nos EUA captaram somente na primeira semana mais de US\$ 1,5 bilhão.

Se expandirmos isso para

outras estruturas que fazem essa ponte entre mercado tradicional e cripto esses valores são ainda maiores. Só o trust de Bitcoin da GrayScale tem quase US\$ 40 bilhões em Bitcoin.

Outra forma de ver é para quantidade de clientes. Só o Mercado Bitcoin, uma das principais exchanges brasileiras, tem um número de clientes cadastrados muito próximo ao da B3. Ou seja, mais gente investindo em cripto do que comprando e vendendo ações e títulos do Tesouro Direto.

Não há dúvida que o fortalecimento dessas pontes entre os dois mercados é um fator importante para que ele tenha atingido um total de market cap de US\$ 2,7 trilhões no início de novembro. Infomoney



Mercado imobiliário aposta em ativos digitais para atrair nova leva de investidores



Em meio à alta da Selic, o mercado imobiliário tenta se adaptar e acelera a busca por alternativas capazes de trazer de volta o investidor que sai dos fundos imobiliários em busca de mais segurança em aplicações de renda fixa – e uma das soluções da vez parece estar na blockchain e na nova onda da tokenização.

Tokenização é a criação de ativos digitais que representam outros ativos, sejam virtuais ou reais. Eles rodam na blockchain, uma tecnologia que surgiu com o Bitcoin (BTC) e vem sendo usada para melhorar auditoria e segurança de informação em várias indústrias.

Até onde vai o Bitcoin?

Especialista da Levante dá aula gratuita sobre o futuro da criptomoeda.

Os benefícios da tokenização vão além de gravar dados em uma rede segura, e têm a ver também com as vantagens dos contratos inteligentes, softwares que automatizam boa parte do trabalho de backoffice, reduzindo custos e encurtando a distância entre os negócios e os investidores.

Ao tokenizar um ativo imobiliário, uma incorporadora pode dividir um bem físico em ativos digitais que correspondem a uma fatia do empreendimento, e pode negociá-los na quantidade que o investidor desejar. Um imóvel de R\$ 1 milhão, por exemplo, pode virar 10 mil tokens de R\$ 100 que se-

rão negociados no mercado.

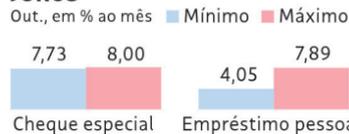
A tecnologia ajuda a eliminar a burocracia com contratos convencionais, acelerando o negócio e sobretudo barateando o investimento na ponta e a captação de recursos para a obra.

“Não é preciso encontrar os investidores e fazer contratos um por um. Como é que se faz isso com milhares de pessoas? Com backoffice, liquidação, a operação toda, é complicado. O custo é muito alto”, aponta Daniel Coquiere, CEO da Liqi, empresa especializada em tokenização.

“Toda a regra de distribuição e liquidação do token está no smart contract. Na hora de liquidar ou pagar algum retorno, é ele que faz isso sozinho”, explica. Infomoney

Publicidade Legal

JUROS



Fonte: Procon-SP

CONTRIBUIÇÃO À PREVIDÊNCIA

Competência outubro

Autônomo, empregador e facultativo

Valor mín. R\$ 1.100,00 20% R\$ 220,00
Valor máx. R\$ 6.433,57 20% R\$ 1.286,71

O autônomo que prestar serviços só a pessoas físicas (e não a pessoas jurídicas) e o facultativo podem contribuir com 11% sobre o salário mínimo. Donas de casa de baixa renda podem recolher sobre 5% do piso nacional. O prazo para o facultativo e o autônomo que recolhe por conta própria vence em 16.nov

MEI (Microempreendedor)

Valor mín. R\$ 1.100 5% R\$ 55,00

Assalariado

Até R\$	Alíquota
Até R\$ 1.100	7,5%
De R\$ 1.100,00 a R\$ 2.203,48	9%
De R\$ 2.203,49 a R\$ 3.305,22	12%
De R\$ 3.305,23 a R\$ 6.433,57	14%

O prazo para recolhimento das contribuições do empregado vence em 19.nov. As alíquotas progressivas são aplicadas sobre cada faixa salarial que compõe o salário de contribuição

IMPOSTO DE RENDA

Em R\$	Alíquota, em %	Deduzir, em R\$
Até 1.903,98	Isento	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

Considerando o piso na capital e Grande SP

R\$ 1.296,32	Valor, em R\$
Empregado	116,66
Empregador	259,26

O prazo para o empregador do trabalhador doméstico venceu em 5.nov. A guia de pagamento do empregador inclui a contribuição de 8% ao INSS, 8% do FGTS, 3,2% de multa rescisória do FGTS e 0,8% de seguro contra acidente de trabalho. A contribuição ao INSS do doméstico pode ser descontada do salário. Sobre o piso da Grande SP, as alíquotas do empregado são de 7,5% e 9%. Para salário maior, de 7,5% a 14%, aplicadas sobre cada faixa do salário, até o teto do INSS

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6491
Dólar (EUA) - 5,5627
Franco (Suíça) - 6,0901
Iene (Japão) - 0,04915
Libra (Inglaterra) - 7,5447
Peso (Argentina) - 0,05561
Peso (Chile) - 0,006939
Peso (México) - 0,2735
Peso (Uruguai) - 0,1276
Yuan (China) - 0,8705
Rublo (Rússia) - 0,07811
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,4477

Brasil ampliou subsídios a combustíveis fósseis em 2020, diz instituto



Estudo elaborado pelo Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos) mostra que o Brasil ampliou o valor de incentivos e subsídios a combustíveis fósseis em 2020, atingindo uma renúncia total de R\$ 123,9 bilhões no ano.

O aumento vai na contramão da pressão global pela redução das emissões de gases do efeito estufa após novos alertas sobre consequências caóticas do aumento da temperatura do planeta, como secas, inundações, aumento do nível do mar e o surgimento de milhões de refugiados climáticos.

Segundo o Inesc, o valor da renúncia brasileira em 2020 é 25% superior ao verificado em 2019, alta puxada principalmente por benefício fiscal dado à produção de petróleo e gás natural pelo regime especial Repetro, que venceria em 2022 mas foi prorrogado até 2040.

A renúncia fiscal em programas de incentivo à produção de petróleo foi de R\$ 58 bilhões, segundo os cálculos do Inesc. Além do Repetro,

a conta inclui benefício dado pela Lei 13.586/2017, que ampliou o escopo do regime e permitiu redução de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido para o setor.

“Do ponto de vista ambiental e climático, tais subsídios vão na contramão do princípio do poluidor-pagador, consolidado internacionalmente como chave no equacionamento do problema das emissões de gases de efeito estufa e perda de biodiversidade no planeta”, diz o Inesc.

O instituto defende que, embora a Receita Federal afirme que não há renúncia, o Repetro é considerado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) como um subsídio a combustíveis fósseis.

Em relatório divulgado em julho, diz o Inesc, a OCDE recomenda que o Brasil “desenvolva uma estratégia de longo prazo para identificar, reduzir e, eventualmente, eliminar os subsídios públicos à produção de combustíveis fósseis.”

Nicola Pamplona/Folhapress

Esferatur Passagens e Turismo S.A.

CNPJ/ME nº 76.530.260/0001-30 – NIRE 35.300.463.889

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 26/10/2021, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Rua Catequese, nº 227, 11º andar, Sala 111, Bairro Jardim, Santo André-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fabio Mader Cintrao, e secretariados pelo Sr. Edson Micali Junior. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) a destituição do Sr. Sérgio Odinei Klock do cargo de Diretor da Companhia; e (ii) a eleição de membro para a Diretoria da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou o quanto segue: **5.1.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a destituição do Sr. Sérgio Odinei Klock, RG nº 2.488.370-0 SSP/SP, CPF/ME nº 776.880.239-04, do cargo de Diretor Financeiro da Companhia. **5.2.** Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição do Sr. Marcelo Kopel, RG nº 8.686.694-1, CPF/ME nº 059.369.658-13, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, e com mandato unificado que se inicia na presente data e se encerra na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31/12/2021. **5.3.** O Diretor ora eleito será empossado em seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e desimpedimento (Anexo I à presente ata), desde já declarando sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial em virtude de condenação criminal, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades empresariais, em observância ao disposto no inciso II do artigo 37, da Lei nº 8.934 de 18/11/1994, com redação dada pela Lei nº 10.194 de 14/02/2001 e no artigo 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. **5.4.** Em razão das eleições acima, o acionista consigna que a Diretoria Executiva da Companhia passa a ser composta pelos seguintes indivíduos: (i) **Diretor Presidente – Fabio Mader Cintrao**, RG nº 22.531.443-2, CPF/ME nº 188.060.558-95; e (ii) **Diretor Financeiro – Marcelo Kopel**, RG nº 8.686.694-1, CPF/ME nº 059.369.658-13. **5.5.** Registrar que a ata que se refere a presente Assembleia Geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o § 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Santo André/SP, 26/10/2021. Edson Micali Junior – Secretário. JUICESP – Registrado sob o nº 523.960/21-9 em 03/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Nippon Steel Tubos do Brasil Ltda.

CNPJ/ME nº 12.935.588/0001-54 – NIRE 35.232.450.136

Ata de Resolução de Sócios datada de 05 de novembro de 2021

Data, Hora e Local: Aos 05/11/2021, às 10h00, na sede da Sociedade. **Convocação e Presença:** Convocação e Presença: Dispensada devido à presença das sócias representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Yuichi Akiyama – Presidente e Samuel Tadayuki Kaji – Secretário. **Ordem do Dia:** (i) discutir e aprovar a redução do capital social da Sociedade, (a) devido a perdas irreparáveis, nos termos do Artigo 1.082, inciso I, da Lei 10.406/2002 (“Código Civil Brasileiro”), e (b) por ser considerado excessivo para a consecução do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II Código Civil Brasileiro; e (ii) autorizar a Diretoria da Sociedade a tomar todas e quaisquer providências bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a realização da redução do capital social, de acordo com o estabelecido no Contrato Social da Sociedade. **Deliberações:** As sócias analisaram, discutiram, votaram e por unanimidade: (i) aprovaram, nos termos do Artigo 1.082, I, do Código Civil Brasileiro, a proposta de redução do capital social da Sociedade para absorver as perdas apuradas nas demonstrações financeiras da Sociedade, datadas de 30/09/2021, de R\$ 1.221.117.500,00 para R\$ 157.154.500,00, uma redução, portanto, de R\$ 1.063.963.000,00. Tal redução não alterará o número de quotas da Sociedade em circulação, mas reduzirá proporcionalmente o valor nominal de cada quota para R\$ 7,8463. (ii) aprovaram, a segunda proposta de redução do capital social da Sociedade, por ser considerado excessivo para a consecução do objeto social, dos atuais (após a redução aprovada no item (i) a cima) R\$ 157.154.500,00 para R\$ 17.154.500,00, uma redução, portanto, de R\$ 140.000.000,00. Tal redução não alterará o número de quotas da Sociedade em circulação, mas reduzirá proporcionalmente o valor nominal de cada quota para R\$ 0,8567. Tendo em vista o deliberado acima, o valor de R\$ 140.000.000,00 será distribuído entre as sócias proporcionalmente às suas participações no capital social da Sociedade, conforme segue: (a) a sócia **Nippon Steel Corporation** (antiga Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) receberá R\$ 139.994.602,47; e (b) a sócia **Nippon Steel Logistics Co., Ltd.** receberá R\$ 5.397,53. (iii) autorizada a publicação desta ata nos termos do Artigo 1.084, §§ 1º e 2º do Código Civil Brasileiro. Após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, as sócias deverão assinar a correspondente Alteração ao Contrato Social da Sociedade a fim de refletir as deliberações aqui aprovadas e o valor final do capital social da Sociedade e arquivá-la perante a JUICESP. Após o registro na JUICESP, a Sociedade deverá proceder à remessa do capital reduzido às sócias, conforme descrito no item (ii) acima. (iv) As sócias da Sociedade, por unanimidade, aprovaram a autorização da Diretoria da Sociedade para tomar todas e quaisquer providências bem como assinar todos e quaisquer documentos necessários para a realização da redução do capital social, de acordo com o estabelecido no Contrato Social da Sociedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 05/11/2021. Assinaturas: Mesa: Yuichi Akiyama – Presidente; Samuel Tadayuki Kaji – Secretário.

Jatobá Brasil Investimentos Florestais Ltda.

CNPJ/ME nº 28.488.624/0001-19 – NIRE 35.235.068.135

Ata de Reunião de Sócios de 31 de outubro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 31/10/2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Alameda Santos, nº 2.300, conjunto 41, sala 5, bairro Cerqueira César, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **3. Mesa:** Presidente: Saulo de Tarso Alves de Lara; e Secretário: Alessandro Pellegrini. **4. Ordem do dia:** Autorizar a redução do capital social da sociedade; **5. Deliberações:** A Sócia, após exame, sobre as matérias da ordem do dia, aprovou, sem ressalvas: (i) A autorização para a Sociedade reduzir seu capital social, de R\$ 300.000.000,00, para R\$ 110.576.164,00, dividido em 110.576.164 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia GTR Brasil Participações Ltda., com por ser excessivo ao objeto social da Sociedade, em consonância com as disposições constantes na Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, assim como dos Artigos 1.082 e 1.084 do Código Civil. a) Dos R\$ 189.423.836,00 a serem reduzidos: (i) R\$ 186.423.836,00 referem-se a 186.423.836,00 quotas não-integralizadas, e (ii) R\$ 3.000.000,00 referem-se a 3.000.000 de quotas já subscritas e integralizadas, cujo valor deverá ser devolvido à sócia GTR Brasil Participações S.A. b) Decorrido o prazo de 90 dias para manifestação de credores, contados da publicação da presente ata, sem que haja oposição deles, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula 5ª. O capital social é de R\$ 110.576.164,00, dividido em 110.576.164 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado pela sócia GTR Brasil Participações Ltda.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo/SP, 31/10/2021. **Mesa:** Presidente: Saulo de Tarso Alves de Lara; e Secretário: Alessandro Pellegrini.

Bailey: agiremos com taxa de juros caso alta inflacionária contamine salários

O presidente do Banco da Inglaterra (BoE, na sigla em inglês), Andrew Bailey, afirmou que a entidade vai agir alterando a chamada taxa bancária – que define o juro básico no Reino Unido – caso perceba que a alta inflação está sendo repassada para os salários dos britânicos.

Durante sessão de perguntas e respostas organizada pelo próprio BOE nesta segunda-feira, 8, Bailey reafirmou a previsão de que a inflação subirá 5% no acumulado de 2022. Ele res-

saltou, porém, que no momento as pressões não criadas por uma demanda forte, mas sim em grande parte pelo impacto da reabertura econômica após a crise da covid-19.

Neste cenário, surgiram gargalos na cadeia produtiva e no mercado de trabalho que colocam pressão sobre os preços, fatores que não pode ser resolvido com o aumento dos juros, esclareceu Bailey. O dirigente, porém, deixou claro que o BoE pretende prevenir que a alta nos preços se torne “generalizada”.

IstoÉDinheiro

Nova Cipasa Consorcio e Participação Ltda. CNPJ/ME nº 41.719.207/0001-06 – NIRE 35.237.118.067 Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito: **Lote 01 Empreendimentos S.A.**, atual denominação de **Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A.**, CNPJ nº 05.262.743/0001-53 e NIRE 35.300.192.940, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores **Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere**, e **Rogério Rinaldi Riquelme**; e **Cipasa Part Desenvolvimento Urbano S.A.**, atual denominação de **Cipasa Part Desenvolvimento Urbano Ltda.**, anônima de capital fechado, CNPJ/ME nº 13.919.798/0001-11 e NIRE 35.300.465.105, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Fabio Roberto Benvido** e **Gisele Ribeiro Benvido**. Únicos Sócios representando a totalidade do capital social da **Nova Cipasa Consorcio e Participação Ltda.**, com sede na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633, 10º andar, sala 102, São Paulo-SP, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, conforme segue: **1. Da Cessão de Quotas.** 1.1 A sócia **Lote 01**, cede e transfere **499** quotas no valor de R\$ 1,00 cada, detidas nessa Sociedade para a Sócia Ingressante: **REC Cipasa S.A.**, CNPJ/ME nº 12.855.419/0001-04 e NIRE 35300386612, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Fabio Roberto Benvido** e **Gisele Ribeiro Benvido**, doravante denominada simplesmente **"REC Cipasa"**. 1.2 A sócia **Lote 01**, cede e transfere **500** quotas no valor de R\$ 1,00 cada, detidas nessa Sociedade para a Sócia Ingressante: **Nova Cipasa Participações S.A.**, CNPJ nº 37.754.046/0001-06 e NIRE 35300556631, neste ato representada por seus Diretores **Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere** e **Rogério Rinaldi Riquelme**, doravante denominada simplesmente **"Nova Cipasa"**, e, em conjunto com **REC Cipasa "Sócias"**. 1.3 A **Cipasa Part**, cede e transfere 1 quota no valor de R\$ 1,00de emissão da Sociedade para a sócia ingressante **Rec Cipasa**, acima qualificada. **1.4.** As sócias retirantes **Lote 01** e **Cipasa Part**, neste ato, outorgam à Sociedade e às sócias ingressantes **REC Cipasa** e **Nova Cipasa** a mais ampla, rasa, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação com relação em relação a qualquer valor ou quantia, a qualquer título, inclusive quanto às cessões de quotas referidas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. acima para nada mais reclamarem a este título e a qualquer tempo. **1.5** Pelo exposto, o quadro societário da Sociedade passa a ser composto unicamente pelas sócias **REC Cipasa** e **Nova Cipasa**, cada uma com participação equivalente a 50% do capital social da Sociedade, o qual é de R\$ 1.000,00, dividido em 1.000 quotas sociais, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional. **2. Da Transformação do Tipo Societário.** 2.1. Em ato contínuo, as Sócias resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, transformar o tipo jurídico da Sociedade em sociedade por ações, sob a denominação de **Nova Cipasa Consorcio e Participação S.A.**, que passará a ser regulada pela Lei nº 6.404/76, passando a Sociedade a ser referida como **"Companhia"**; 2.2. Em decorrência da transformação do tipo jurídico mencionada acima, o capital social passa a ser representado por 1.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, conforme Boletins de Subscrição anexos ao presente ato na forma do Anexo I, distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionista – Ações – Valor (R\$) – Participação (%)**: Nova Cipasa Participações S.A.: 500; R\$ 500,00; 50. REC Cipasa S.A.: 500; R\$ 500,00; 50. Total: 1.000; R\$ 1.000,00; **100**. 2. Da Renúncia e Eleição da Diretoria. 2.1. As Sócias aprovam a renúncia dos Srs. **Fabio Roberto Benvido** e **Gisele Ribeiro Benvido**, de seus respectivos cargos de administrador, conforme Termos de Renúncia anexos à presente ata na forma do Anexo II. 2.2. As Sócias nomeiam para os cargos de Diretores da Companhia, os quais tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse na forma do Anexo III, para um mandato de 2 anos a contar da data da presente assembleia: os Srs. (i) **Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere**; (ii) **Ricardo Kozak Nobrega**; e, (iii) **Rogério Rinaldi Riquelme**. 3. **Alteração da Denominação Social.** 3.1. As Sócias resolvem aprovar a alteração da Denominação da Social da Companhia, que passa a vigorar como **Nova Cipasa ALD Participação S.A. 4. Consolidação do Estatuto Social.** 4.1. As Sócias resolvem aprovar e consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar na forma do Anexo IV ao presente ato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, na presença de 02 testemunhas abaixo indicadas. São Paulo, 09/09/2021. **Sócias Retirantes:** **Lote 01 Empreendimentos S.A.:** Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere e Rogério Rinaldi Riquelme. **Cipasa Part Desenvolvimento Urbano S.A.:** Fabio Roberto Benvido e Gisele Ribeiro Benvido. **Sócias Ingressantes:** **Nova Cipasa Participações S.A.:** Hugo Leonardo Rocha Lima Spenciere e Rogério Rinaldi Riquelme. **REC Cipasa S.A.:** Fabio Roberto Benvido e Gisele Ribeiro Benvido. **Visto do Advogado:** **Loreano Jose de Jesus Goulart OAB/SP nº 418.117.** Anexo IV ao Instrumento Particular da 1ª Alteração do Contrato Social datado de 26/08/2021. **Estatuto Social da Nova Cipasa ALD Participação S.A. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.** **Artigo 1º.** A Nova Cipasa ALD Participação S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que a forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede, foro e domicílio na Rua Ministro Jesuino Cardoso, 633, 10º andar, sala 102, São Paulo-SP, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social as atividades de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, empresárias ou simples, como sócia, acionista ou quotista (*holding*). **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações.** **Artigo 5º.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 1.000,00, dividido em 1000 ações, sendo todas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **§ 2º.** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ 3º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. **Artigo 6º.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7º.** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **§ Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias para a Companhia. **Artigo 8º.** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III – Da Assembleia Geral.** **Artigo 9º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será convocada, instalada e funcionará em observância às disposições legais aplicáveis e a este Estatuto Social. Compete aos Diretores convocar a Assembleia Geral, e, na sua recusa ou ausência, a convocação será realizada na forma prevista pelo art. 123 da Lei das S.A. A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O

Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando, pelo menos, 75% do capital social votante da Companhia, não se computando os votos em branco. **§ 3º.** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de acordos de acionistas, se aplicável, arquivados na sede social, não permitindo que se compeçam os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos. **Artigo 10º.** As seguintes deliberações dependerão de aprovação unânime dos acionistas, em Assembleia Geral: (i) reformar este Estatuto Social; (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fiscais da Companhia; (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (iv) autorizar o aumento de capital social; (v) autorizar a Companhia a contrair dívidas, emitir novos valores mobiliários, ou emitir títulos pela Companhia – conversíveis ou não em ações, bônus de subscrição, ações ou novas classes de ações; (vi) suspender o exercício dos direitos dos acionistas; (vii) prestar garantia em favor de terceiros; (viii) contratar qualquer fornecedor ou serviço acima de R\$ 500.000,00; (ix) alteração das condições de empréstimos para a Nova Aldeia Empreendimentos Imobiliários Ltda. (CNPJ: 08.405.906/0001-43) e para Cipasa Aldeia ALD1 Desenvolvimento Imobiliário Ltda. (CNPJ: 15.022.116/0001-07); (x) contratação de qualquer funcionário; (xi) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; (xii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e (xiii) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial. **§ Único.** As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A. **Artigo 11º.** A remuneração da administração da Companhia será determinada pela Assembleia Geral, que irá fixá-la em montante global, anual ou mensal, obedecido o disposto no caput do artigo 152 da Lei das S.A., cabendo a esta promover a distribuição e individualização da remuneração. **Capítulo IV – Da Administração.** **Artigo 12º.** A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por até 6 membros, com mandato unificado de 2 anos da data de sua eleição, sem designação específica. **§ 1º.** A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral. **§ 2º.** Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **§ 3º.** No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer membro da Diretoria, este poderá (a) indicar outro Diretor como seu procurador para votar em reunião de Diretoria, desde que a procuração seja entregue aos demais membros da Diretoria antes da reunião ser instalada; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente da reunião antes da reunião ser instalada, por e-mail, carta registrada ou carta entregue pessoalmente; ou (c) participar da reunião da Diretoria por videoconferência ou conferência telefônica, desde que o Diretor envie o seu voto por e-mail, carta registrada ou carta entregue pessoalmente aos demais membros da Diretoria antes do fim da reunião e lavratura e execução da respectiva ata, e que todos os membros participantes possam ser claramente identificados, caso em que o diretor ausente será considerado presente a tal reunião, e a reunião será considerada como ocorrida no local onde o Diretor Presidente estava no momento da reunião. No caso de vaga em decorrência de renúncia ou incapacidade permanente de qualquer membro, o membro da Diretoria deverá ser substituído por um novo Diretor indicado pela Assembleia Geral. **Artigo 13º.** Compete especificamente à Diretoria: (i) instalar e presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; (ii) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; (iii) representar a Companhia, perante as suas sociedades controladas e coligadas bem como perante todas as sociedades em que a Companhia detiver participação societária, observadas as disposições e avenças de eventuais acordos de acionistas, se houver; e (iv) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades. **Artigo 14º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores. **§ 1º.** As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhida pela maioria um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro da Diretoria. **§ 2º.** Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos. **§ 3º.** As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado. **§ 4º.** O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de acordos de acionistas arquivados na sede social, não permitindo que se compeçam os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos. **Artigo 15º.** A Companhia será representada da seguinte forma: (i) por 2 Diretores em conjunto; ou (ii) por qualquer Diretor em conjunto com 1 procurador, com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo; ou (iii) por 2 procuradores, em conjunto, com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo; ou (iv) isoladamente por 1 procurador, com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo, nas procurações ad judicium ou nos atos de rotina ou mero expediente junto a órgãos ou repartições públicas, tais como Receita Federal do Brasil, Juntas Comerciais, autarquias, secretarias e concessionárias públicas e demais órgãos componentes da administração pública direta ou indireta visando à obtenção de certidões, atualização de dados cadastrais, cumprimento de obrigações acessórias, dentro outros atos que não representem assunção de obrigações pela Sociedade. **§ 1º.** As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 2 Diretores em conjunto, e terão prazo de validade limitado ao máximo de dois anos, exceto pelas procurações *ad judicium*, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado. Presumir-se-ão outorgadas pelo prazo de um ano, as procurações outorgadas sem período específico. **§ 2º.** A Assembleia Geral poderá autorizar expressamente a prática de outros atos que vinculem a Companhia por apenas um dos membros da Diretoria ou um procurador, ou ainda, pela adoção de critérios de limitação de competência, restringindo, em determinados casos, a representação da Companhia a apenas um Diretor ou um procurador. **Seção II – Do Conselho Fiscal.** **Artigo 16º.** O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 a 5 membros e igual número de suplentes. **§ 1º.** O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais. **§ 2º.** O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral. **§ 3º.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **§ 4º.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **§ 5º.** Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a duas reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente. **§ 6º.** Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-

-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal imediatamente convocar uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente, para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante. **Capítulo V – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras.** **Artigo 17º.** O exercício social iniciará-se em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **§ 1º.** Ao fim de cada exercício social, a administração fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido; (iii) demonstração do resultado do exercício; e (iv) demonstração dos fluxos de caixa. **§ 2º.** Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da Administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável. **§ 3º.** A Administração poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis. **Artigo 18º.** O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (i) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (ii) constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; (iii) pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 19 deste Estatuto Social; (iv) retenção de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; e (v) o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto em deliberação pela Assembleia Geral. **Artigo 19º.** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 25% do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A. **§ 1º.** Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. **§ 2º.** A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. **§ 3º.** A Companhia, por deliberação de seus acionistas, poderá levantar balanços e distribuir dividendos intermediários em períodos menores ao do exercício social. **Artigo 20º.** A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da AGO que apreciará as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagas ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VI – Da Prática de Atos Ultra Vires.** **Artigo 21º.** É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. **Capítulo VII – Da Resolução de Conflitos.** **Artigo 22º.** Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. **Artigo 23º.** Previamente à arbitragem, os Acionistas enviarão seus melhores esforços para solucionar, com boa-fé e segundo seus interesses mútuos, toda e qualquer controvérsia, litígio, disputa ou reclamação resultantes, relativos ou conexos a este Estatuto Social, incluindo qualquer impugnação relativa a sua existência, validade, interpretação, cumprimento, descumprimento ou exequibilidade ("Controvérsia"), **Artigo 24º.** No caso de Controvérsia não solucionada de modo amigável, esta será resolvida de forma final, exclusiva e definitiva, por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com seu regulamento de arbitragem ("Regulamento") e com a Lei 9.307/96. **§ 1º.** O tribunal arbitral será composto por 3 árbitros, dos quais um será nomeado pelo(s) requerente(s) e um pelo(s) requerido(s). O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido em conjunto pelos árbitros nomeados pelas partes. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou caso os 2 árbitros indicados pelas partes não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro nos termos do Regulamento, as nomeações faltantes serão feitas pelo CAM-CCBC. **§ 2º.** Na hipótese de procedimentos arbitrais envolvendo três ou mais partes em que estas não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridas, todas as partes, em conjunto, nomearão dois árbitros dentro de 15 dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação do CAM-CCBC nesse sentido. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 dias a partir da aceitação do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente do CAM-CCBC. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os dois árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo Presidente da CAM-CCBC, que designará um deles para atuar como presidente. **§ 3º.** A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo-SP. O idioma da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com o Direito brasileiro. **§ 4º.** As partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência ao Poder Judiciário antes da constituição do tribunal arbitral. A partir de sua constituição, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, podendo manter, revogar ou modificar tais medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. **§ 5º.** Medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução poderão ser pleiteadas e propostas, a escolha das partes, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo-SP. Para quaisquer outras medidas judiciais, fica eleito exclusivamente a comarca de São Paulo-SP. O requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou a arbitragem como o único método de solução de Controvérsias entre as partes. **§ 6º.** Antes da assinatura do termo de arbitragem, o CAM-CCBC poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos nos termos do Regulamento. Após a assinatura do termo de arbitragem, o tribunal arbitral poderá consolidar procedimentos arbitrais simultâneos fundados neste ou em qualquer outro instrumento firmado entre as partes, desde que tais procedimentos digam respeito à mesma relação jurídica e as cláusulas compromissórias sejam compatíveis. A competência para consolição será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes. **Capítulo VIII – Da Liquidação.** **Artigo 25º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo IX – Das Disposições Gerais.** **Artigo 26º.** Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes. **Artigo 27º.** É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos firmados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo acionistas e administradores, bem como acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 28º.** No caso de abertura de seu capital, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de câmbio organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM nº 578, de 30/08/2016, conforme alterada. **Artigo 29º.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral. JUCESP – Registrado sob o nº 496.637/21-6 e NIRE 35300578741 em 15/10/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Warmblood Empreendimentos e Participações S.A. (em fase de organização)

Ata de Assembleia Geral de Constituição

Data, hora e local: 02/03/2021, às 16:00 horas, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França, São Paulo-SP. **Presença:** A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia. **Mesa:** Presidente, Edson Vicente da Silva Filho; Secretária, Gabriela Albuquerque Pace. **Convocação:** Dispensada face ao disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações da Ordem do Dia:** 1. Aprovar a constituição de uma sociedade anônima sob a denominação de **Warmblood Empreendimentos e Participações S.A.** com Sede e Foro em São Paulo-SP, na Rua Padre Luciano, 97, Jardim França. 2. Aprovar o capital social inicial de R\$ 750,00, representado por 750 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas neste ato. O Capital está integralizado em 10%, constatada a realização de depósito em dinheiro de R\$ 75,00. 3. Aprovar o projeto de Estatuto Social da Companhia, dando-se assim por efetivamente constituída a **Warmblood Empreendimentos e Participações S.A.** em razão do cumprimento de todas as formalidades legais. 4. Eleger o Sr. **Edson Vicente da Silva Filho**, RG nº 48.351.732-X (SSP-SP) e CPF nº 366.209.668.45, ao cargo de Diretor Presidente, e a Sra. **Gabriela Albuquerque Pace**, RG nº 44.072.471-5 (SSP-SP) e CPF nº 352.021.748-10, ao cargo de Diretora sem designação específica, ambos com mandato de 2 anos, os quais declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil, e tomaram posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia. 5. Autorizar a lavratura desta ata na forma sumária. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que foi aprovada por todos. **Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. São Paulo, 02/03/2021. Edson Vicente da Silva Filho, Presidente; Gabriela Albuquerque Pace, Secretária. **Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto.** **Artigo 1º.** A **Warmblood Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis. **Artigo 2º.** A sociedade terá por objeto a Administração de Imóveis próprios, e b) Participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (*holding*). **Artigo 3º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade do São Paulo, Estado do São Paulo, Rua Padre Luciano, 97 – Jardim França – CEP 02337-080, São Paulo, Estado de São Paulo, podendo por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 4º.** A Companhia iniciará suas atividades em 02/03/2021, e seu prazo de duração será indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e Ações.** **Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia é de R\$ 750,00, dividido em 750 ordinações todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Todas as ações da Companhia serão nominativas, facultada adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto à instituição financeira indicada pela Diretoria, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei 6.404/76. **§ 2º.** A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **§ 3º.** A capitalização de lucros ou de reservas será obrigatoriamente efetivada sem modificação do número de ações. O grupamento e o desdobramento de ações são também expressamente proibidos, exceto se previamente aprovado em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§ 4º.** Poderão ser emitidas sem direito de preferência para os antigos acionistas, ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações e bônus de subscrição cuja colocação seja feita por uma das formas previstas no artigo 172 da Lei 6.404/76, desde que a eliminação do direito de preferência seja previamente aprovada em Assembleia Especial, por acionistas representando a maioria das ações ordinárias. **§ 5º.** A alteração deste Estatuto Social na parte que regula a diversidade de espécies e/ou classes de ações não requererá a concordância de todos os titulares das ações atingidas, sendo suficiente a aprovação de acionistas que representem a maioria tanto do conjunto das ações com direito a voto, quanto de cada espécie ou classe. **§ 6º.** A emissão de debêntures conversíveis, bônus de subscrição, outros títulos ou valores mobiliários conversíveis em ações e partes beneficiárias, estas conversíveis ou não, bem como a outorga de opção de compra de ações dependerá da prévia aprovação de

acionistas representando a maioria das ações de cada espécie ou classe de ações. **Artigo 6º.** Os certificados representativos das ações serão sempre assinados por dois Diretores, ou mandatários com poderes especiais, podendo a Companhia emitir títulos múltiplos ou cautelares. **§ Único.** Nas substituições de certificados, bem como na expedição de segunda via de certificados de ações nominativas, será cobrada uma taxa relativa aos custos incorridos. **Artigo 7º.** O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceita pela Lei nº 6.457/97, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial apurado de acordo com o artigo 45 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 8º.** A Companhia só registrará a transferência de ações se forem observadas as disposições pertinentes do Acordo de Acionistas, desde que esteja arquivado em sua sede. **Capítulo III – Da Administração.** **Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por 2 Diretores, sendo um Diretor – Presidente e um Diretor sem designação específica, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto. **§ 1º.** O mandato da Diretoria será de 02 anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos. **§ 2º.** A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos em seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades. **§ 3º.** Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto. **§ 4º.** Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar. **§ 5º.** Compete a Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 dias, quando remunerada. **§ 6º.** A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global e individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 10º.** A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto. **§ 1º.** Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado: a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso. **§ 2º.** A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor Presidente, com antecedência mínima de 3 dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores. **§ 3º.** A Diretoria somente se reunirá com a presença de, no mínimo, 2 Diretores, considerando-se presente o Diretor que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **§ 4º.** As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião. **§ 5º.** As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio. **Artigo 11º.** Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto. **Artigo 12º.** A Companhia somente poderá assumir obrigações, reacquir a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado pelo Diretor Presidente, isoladamente, por 2 Diretores, em conjunto, por 1 Diretor e 1 mandatário ou, ainda, por 2 mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no § 1º deste artigo. **§ 1º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou por 2 Diretores, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado há um ano, exceto no caso de mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado. **§ 2º.** Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que

se refere o *Caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria. **Capítulo IV – Assembleia Geral.** **Artigo 13º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por quaisquer 2 Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente, que designará um ou mais Secretários. **§ 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **§ 3º.** Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral. **Capítulo V – Conselho Fiscal.** **Artigo 14º.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **§ 2º.** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio. **Capítulo VI – Exercício Social e Lucros.** **Artigo 15º.** O exercício social terminará no dia 02 de março de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em Lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 16º.** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, se existente, 25% serão atribuídos ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório. **§ 1º.** Atribuir-se-á Reserva para Investimentos, que não excederá a 80% do Capital Social subscrito, importância não inferior a 5% e não superior a 75% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da lei nº 6.404/76, com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Companhia e/ou de suas empresas controladas e coligadas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital, ou a criação de novos empreendimentos. **§ 2º.** O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, terá a destinação que lhe for atribuída pela Assembleia Geral. **Artigo 17º.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 18º.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, e declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos à conta de lucros apurado desses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **§ 1º.** Ainda por deliberação da Assembleia Geral, poderão ser declarados dividendos intermediários, à sua conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço levantado, inclusive à conta da reserva para Investimentos a que a que se refere o § 1º do artigo 16. **§ 2º.** Também, mediante decisão da Assembleia Geral, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social. **§ 3º.** Dividendos intermediários deverão sempre ser creditados e considerados como antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Liquidação.** **Artigo 19º.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **§ 1º.** À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **§ 2º.** A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação. **Acionistas:** Gabriela Albuquerque Pace e Edson Vicente da Silva Filho. São Paulo, 02/03/2021. Edson Vicente da Silva Filho, Presidente, Gabriela Albuquerque Pace, Secretária. JUCESP – Registrado sob o NIRE 35.300.573.064 em 20/07/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Negócios

Vencedoras do leilão correm para colocar o 5G na rua



Com o fim da disputa por frequências no leilão do 5G, as empresas de telecomunicações entram agora numa nova corrida: quem será a primeira a oferecer a nova tecnologia. Pelo edital, o prazo para ofertar o sinal nas 27 capitais é 31 de julho de 2022, mas elas podem se antecipar a essa data.

O presidente da Algar Telecom, Jean Carlos Borges, disse que quer oferecer a nova tecnologia o mais rápido possível. A empresa, com forte presença no triângulo mineiro, arrematou sete blocos em três frequências. Como ainda é preciso “limpar” a faixa de 3,5 GHz (principal do 5G), para evitar interferências dos canais transmitidos por ante-

nas parabólicas, a expectativa da empresa é de começar a oferecer o serviço na faixa de 2,3 GHz. “Faremos de tudo para que isso ocorra ainda neste ano.”

Responsável por alguns dos lances mais agressivos do leilão, a Claro também quer liderar a corrida do 5G. “Já temos algo engatilhado”, afirmou o presidente da Claro, José Félix. Assim como a Algar, a Claro vê na faixa de 2,3 GHz a chance de se antecipar aos concorrentes.

A TIM (TIMS3) aposta na faixa de 3,5 GHz para lançar o 5G, e diz aguardar a conclusão da limpeza da faixa para oferecer o serviço. “Uma vez que a faixa estiver liberada, o 5G estará no ar.

Do ponto de vista industrial, está tudo pronto”, disse o vice-presidente Assuntos Regulatórios e Institucionais da TIM, Mario Girassole.

A Vivo (VIVT3), que comprou quatro blocos na faixa de 2,3 GHz e dois na de 3,5 GHz, concentrou seu interesse na ampliação da oferta de serviços no Norte, Centro-Oeste e Sudeste. Em nota, também fala em acelerar o serviço.

O presidente executivo da Conexis, Marcos Ferrari, disse que os consumidores ainda vão conviver por muitos anos com o 4G. Pelo cronograma do edital, algumas localidades terão a nova tecnologia, o 5G, apenas em 2029.

Estado SP

Na batalha pela entrega rápida, Mercado Livre pega carona na garupa das motos



O Mercado Livre conta com três aviões, 260 caminhões, 10 mil VANs, 51 carros elétricos e oito carretas movidas a gás para fazer entregas de suas mercadorias no Brasil.

Esse contingente logístico está ganhando a companhia de entregadores autônomos em motocicletas, a exemplo dos profissionais que trabalham para iFood, Rappi e Uber Eats fazendo entregas pelas ruas das cidades brasileiras.

Nesta segunda-feira, 8 de novembro, o Mercado Livre está lançando o aplicativo Mercado Envios Extra, que vai conectar esses profissionais à plataforma de comércio eletrônico da companhia para fazer entregas de curtas

Carrefour congela preço de todos os produtos de sua marca própria

O Carrefour (CRFB3) congelou os preços de todos os itens de sua marca própria, os produtos estarão sinalizados com um selo exclusivo, o que facilita a identificação pelos clientes. Segundo a empresa, a ação reforça o comprometimento com o acesso a alimentação.

“O Carrefour está no Brasil há 46 anos e entende o seu compromisso com a população do país. Sabemos o quão delicado este momento é para todos e, por isso, continuamos trabalhando incansavelmente para que os nossos clientes consigam ter acesso a produtos de qualidade e com um preço acessível”, declara Joaquim Sousa, diretor comercial do Carrefour Brasil.

Os produtos de marca própria que terão os preços congelados contemplam as marcas Carrefour, Viver,

Carrefour Bio, Veggie, Mercado, Classic, Sabor & Qualidade, Selection, Soft, Men, My Baby, Essential, Expert, Home, Companino, Care e Original, que oferecem aos clientes uma ampla variedade de itens. A ação contempla produtos que passaram por algum processo de industrialização e inclui itens essenciais para o dia a dia das pessoas, como arroz, feijão, macarrão, leite, pães, fraldas, produtos de higiene, proteínas animais (ovos e carnes de frango, bovina e suína), frutas, legumes e vegetais.

A ação é válida do dia 04 de novembro deste ano ao dia 10 de janeiro do ano que vem em todos os formatos físicos do Carrefour – Hiper, Bairro, Market e Express – e também para compras de mercado online pelo site carrefour.com.br ou aplicativo Meu Carrefour.

Suno



distâncias dentro das cidades.

“Com essa movimentação, aumentamos nossa capilaridade, cumprindo com a promessa de realizar o envio mais rápido do Brasil”, diz Leandro Bassoi, vice-presidente de logística do Mercado Livre para a América Latina.

O aplicativo estava em fase de testes desde agosto deste ano na cidade de São Paulo e foi sendo expandido gradativamente para mais 11 cidades. Entre elas, Barueri, Guarulhos, São José dos Campos, Campinas, Limeira, Belo Horizonte, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Recife e Salvador.

Neste período de testes, cadastrou 4,8 mil motociclistas para fazer entregas – hoje, mil deles estão ativos e mais de

100 mil entregas já foram feitas a partir desse novo modal.

Neste mês de novembro, o plano é chegar a mais 20 cidades, a maioria delas no interior de São Paulo, como São Carlos, Franca, São José do Rio Preto, Bauri e Marília. Cidades no Paraná, Santa Catarina e Rio de Janeiro também terão o serviço. Em um curto prazo, o Mercado Livre quer levar o Mercado Envios Extra para todas as capitais brasileiras.

O objetivo do Mercado Livre é usar as motocicletas como mais um elemento de sua estratégia de logística para fazer entregas cada vez mais rápidas, o novo santo Graal do comércio eletrônico na disputa pelos consumidores.

Neofeed